

>> TRANSFERÊNCIA DE DINHEIRO NACIONAL

Envio de dinheiro nacional

Serviço oferecido pela Western Union através de locais próprios ou de seus correspondentes que permite aos seus usuários enviar dinheiro a outras localidades dentro do Brasil de maneira rápida, fácil, conveniente e confiável.

Benefícios

- Transação rápida, fácil, conveniente e confiável;
- Garantia de que o envio do dinheiro foi realizado;
- Rede nacional de distribuição.

Documentação necessária

- Para Brasileiro: Carteira Nacional de Habilitação ou outro tipo de carteira de identidade e CPF.
- Para Estrangeiros Residentes no Brasil: Carteira Nacional de Habilitação ou carteira de identidade de Registro de Estrangeiro (RNE) e CPF.
- **Para Estrangeiros Não Residentes no Brasil:**
 - Países membros do Mercosul, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela: carteira de identidade do respectivo país estrangeiro ou Passaporte.
 - Outros Países: Passaporte.

Restrições e Observações especiais

- Os remetentes deverão apresentar documento de identificação válido;
- Os remetentes deverão fornecer, no ato da remessa, nome do destinatário, um número de documento do destinatário e, quando aplicável, o número do CPF (Há a necessidade de se fornecer dados do documento de identificação do destinatário da remessa de dinheiro, conforme estabelece a Circular BACEN n. 3.461/09 em seu artigo 3º, I.);

Recebimento de dinheiro nacional

Serviço oferecido pela Western Union através de locais próprios ou de seus correspondentes que permite aos seus usuários receber dinheiro de outras localidades dentro do Brasil de maneira rápida, fácil, conveniente e confiável.

Benefícios

- Transação rápida, fácil, conveniente e confiável;
- Garantia de que o envio do dinheiro foi realizado;
- Rede nacional de distribuição.

Documentação necessária

- Para Brasileiro: Carteira Nacional de Habilitação ou outro tipo de carteira de identidade e CPF.
- Para Estrangeiros Residentes no Brasil: Carteira Nacional de Habilitação ou carteira de identidade de Registro de Estrangeiro (RNE) e CPF.

- **Para Estrangeiros Não Residentes no Brasil:**

- Países membros do Mercosul, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela: carteira de identidade do respectivo país estrangeiro ou Passaporte.
- Outros Países: Passaporte.

Restrições e Observações especiais

- Para recebimento dos valores, é obrigatória a apresentação de um documento de identidade válido. Além disso, o destinatário deverá saber o nome do remetente e o valor aproximado da transação.
- Pessoas com menos de 18 anos só podem receber dinheiro caso sejam emancipadas ou estejam acompanhadas por competente representante legal (pai, mãe, tutor) e apresentem documentação comprobatória de tal condição.